

Termo de Referência 108/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC.	MILENA SILVA	20/02/2025 11:28 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		068603

1. Definição do objeto

1. Contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação pre-dial por tempo determinado, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. O serviço se faz necessário para realização de limpeza do palco e foyer do evento que ocorrerá no MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA - Colação de Grau. Conforme segue;

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE;

- 12/03/2025 - 02 auxiliares de limpeza, das 08:00 às 17:00
- 12/03/2025 1 líder e 9 auxiliares de limpeza, das 14:00 às 00:00
- 13/03/2025 desmontagem do evento 2 auxiliares de limpeza das 08:00 às 15:00

• Relação de ferramental

Baldes plástico de 20 litros
Vassoura nylon 20 cm X 1,20 m
Rodos grande
Placas de piso molhado
Aspirador de pó 220 volts
Extensão tomada

• Relação de materiais de limpeza;

Sacos de lixo azul 200 litros
Sacos de lixo preto 100 litros
Álcool para limpeza
Detergente líquido
Lustra móveis
Luvas grande
Luvas médias
Esponja dupla face
Pano de chão branco
Suporte para LT
Flanelas
Borrifadores
Pano de chão xadrez
<u>Perflex</u>
Cloro
Desinfetante

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base. Inclui declínio de fornecedor ata de serviços.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Será uma prestação de serviços, que com esta contratação beneficia a Fundação Padre Anchieta.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá apresentar as seguintes certidões em comprovação de regularidade fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.1.3 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

4.1.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

4.1.6 Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de quaisquer natureza - ISSQN

4.1.7 Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.2 Os valores de proposta dos serviços devem estar alinhados aos valores de mercado seguindo a pesquisa de preços realizada pela Contratante.

4.3. NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

4.3.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente

4.3.2 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

4.3.3 Disponibilizar empregados devidamente capacitados que irão prestar serviços, uniformizados e portando crachá com foto provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.3.4 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 2 (duas) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

4.3.5 Identificar todos os equipamentos, ferramenta e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

4.3.6 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes;

4.3.7 Fornecer aparelho celular para comunicação da CONTRATANTE com os encarregados

4.3.8 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

4.3.9 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas segurança e medicina do trabalho;

4.3.9.1 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;

4.3.9.2 Exercer controle sobre a assiduidade, pontualidade e as faltas de seus empregados, fazendo a imediata reposição das faltas mediante comunicado.

4.3.9.3 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os saneantes domissanitários, materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.3.9.4 A CONTRATADA deverá distribuir/abastecer os sanitários com papel higiênico, sabonete, papel toalha, saco para absorvente e protetor de assento, de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento;

4.3.9.5 Observar conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, materiais e dos equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;

4.3.9.6 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE.

4.3.9.7 Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

4.3.9.8 Fornecer obrigatoriamente vale refeição e vale transporte aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. DA JORNADA DE TRABALHO E DO CONTROLE DE CARGA HORÁRIA

4.5.1 . Os serviços, objeto deste termo de referência, serão executados conforme tabela descrita neste termo de referência.

4.5.2 O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, cabendo exclusivamente à mesma a substituição de seus funcionários nas ocorrências de faltas ou interrupções no cumprimento da carga horária, a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços.

4.5.3 A contratada deverá orientar os prestadores de serviços que em caso de falta, ausência no local de trabalho, atrasos ou licenças, deverá informar primeiramente à Contratada através de seu preposto, que se incumbirá de comunicar o fiscal ou substituto do contrato, e providenciar a substituição;

4.5.4 Nas faltas dos prestadores de serviço, conforme a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e demais alterações, a CONTRATADA deve enviar substituto qualificado para prestação dos serviços, mantendo o posto sempre preenchido.

4.6. DA SUBSTITUIÇÃO

4.6.1. A empresa CONTRATADA é a responsável pelo controle da prestação de serviços e pela substituição imediata caso algum funcionário falte.

4.6.2. No caso da substituição, o (a) substituto (a) deverá ser previamente apresentado(a) ao fiscal do contrato e deverá usar uniforme e crachá de identificação bem como estar munido do controle de frequência.

5. Modelo de execução do objeto

5. LOCAL

Memorial da América Latina

Endereço: Av. Mário de Andrade,664 - Barra Funda

5.1 HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

EVENTO	DATA	COMPOSIÇÃO	HORÁRIO
Montagem	12/03/2025	2 auxiliares de limpeza	08:00 às 17:00
Evento	12/03/2025	9 auxiliares de limpeza e 1 líder	14:00 às 00:00
Desmontagem	13/03/2025	2 auxiliares de limpeza	08:00 as 15:00

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Nesta prestação de serviços não haverá responsável direto, serão fiscalizados pelo líder, colaboradores da Produção e representantes da empresa Fundação Padre Anchieta.

7. Critérios de medição e pagamento

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 A empresa não optante do simples o IR deverá mencionar na nota fiscal a alíquota e o valor do imposto. O pagamento será realizado no dia 20 do mês subsequente a finalização da prestação de serviço.

7.2 FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionar por meio da realização de dispensa de licitação por contratação direta com disputa pela adoção de critério de menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para Pessoa física fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Empresário individual respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Microempreendedor Individual - MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/ Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. O Custo total estimado será informado no Aviso de Contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.1 Conforme alinhamento da despesa de 2024 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2025 e elaborada as SC nº 068603 para reserva de crédito.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILENA SILVA

Assessor Administrativo I



Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 17:05:28.

ERIKA MONIQUE SILVA OLIVEIRA CUNHA

Coord. Serviços Gerais



Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 16:11:21.

FERNANDO ASPRINO NETO

Produtor



Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 17:56:46.